



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



DECRETO Nº. 012/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR 001/2014.

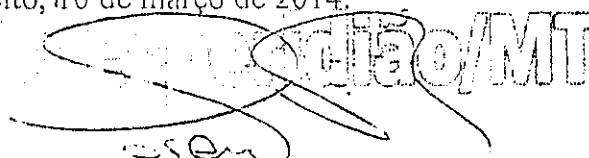
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, e em consonância com a decisão liminar judicial proferida nos autos nº 188-22.2014.811.0098, Juiz da Vara da Comarca de Porto Esperidião-MT.

DECRETA:

Artigo 1º - fica suspenso o Processo Administrativo Disciplinar 001/2014, que trata sobre a apuração de falta do servidor Antônio Faria de Azambuja até a decisão final do processo 188-22.2014.811.0098 – código 53626 determinado pelo MM. Juiz Antônio Carlos Pereira de Souza Junior, Comarca de Porto Esperidião-MT.

Art. 2. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.


Jose Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito